



## Mais de 80 blocos e 5 grandes shows no Carnaval de Angra

A folia na cidade terá ainda música ao vivo em 10 localidades e matinês

Angra dos Reis terá o maior Carnaval do interior do estado do Rio de Janeiro. Serão mais de 80 blocos, cinco supershowings gratuitos, música ao vivo em 10 pontos da cidade, além de matinês para animar a garotada. A festa começa na quarta-feira (7) e só termina na terça-feira (13).

A programação oficial será aberta pelo Bloco da Diversidade e Inclusão, criado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, que vai desfilar na quarta-feira, às 16h30. No mesmo dia haverá ainda os blocos da Feliz Idade e o dos Artistas.

Os blocos vão tomar as ruas de Angra de dia e de noite, em diversos bairros, incluindo a Ilha Grande. Aqueles que fazem parte da programação oficial terão à disposição toda uma infraestrutura fornecida pelo governo municipal e não vão precisar se preocupar com carro de som, equipamentos e segurança.

A região central, onde está concentrada a maior parte dos blocos, terá dois circuitos: um que inclui as ruas do Comércio e Coronel Carvalho, e outro testado, e aprovado, no ano passado, com Praia da Chácara e Praia do Anil.

Para manter a tradição dos blocos carnavalescos, a Prefeitura de Angra dos Reis fez um chamamento público onde ofereceu apoio cultural no valor total de R\$ 347 mil para 61 agremiações. As cotas variam de R\$ 1 mil a R\$ 10 mil, dependendo de alguns requisitos como número estimado de componentes e tipos de som utilizados.

Os principais shows ficarão concentrados na Praia do Anil, porém outras 10 localidades terão palco, com iluminação especial e artistas da terra para animar a festa. O agito vai acontecer de sábado até terça-feira no Parque Mambucaba,



Frade, Monsuaba, Itinga, Japuíba, Bonfim, Camorim, Jacuecanga e Vila do Abraão e Praia do Provetá, na Ilha Grande.

- A cada ano estamos fazendo um Carnaval mais grandioso para os nossos moradores e visitantes. Em 2024 o número de blocos na programação oficial já passou para 83. Além disso, teremos ainda cinco shows com bandas de pagode bem conhecidas. Ainda temos nossas belas praias e cachoeiras. Com tantas atrações, tenho certeza de que os meios de hospedagem e restaurantes ficarão lotados, ajudando no fomento da nossa economia – destacou o secretário de Eventos, João Willy.

As matinês para os pequenos foliões vão acontecer de sábado a terça-feira, às 16h, na Praça Zumbi dos Palmares, com a Fanfarra do Rodrigo.

O Carnaval é organizado pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Eventos, com os apoios da Turisangra, Secretaria de Cultura e Patrimônio,

Secretaria Executiva da Ilha Grande, Associação Recreativa e Cultural dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis (Abcar), Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis (Libcar) e da União dos Blocos Tradicionais da Cidade de Angra dos Reis (Ubtar).

## Grandes shows

Uma novidade deste ano é o retorno de shows com artistas de renome no cenário nacional. As apresentações vão acontecer, gratuitamente, na Praia do Anil, sempre após o último desfile dos blocos na região central.

O grupo Molejo estará de volta à cidade na sexta-feira (9). Com mais de 20 anos de estrada, o Tá na Mente será a atração do sábado (10). No domingo (11), está mais do

que confirmada a presença do Swing & Simpatia, grupo de pagode surgido nos anos 90. Angra terá ainda o pagode romântico do grupo Pixote na segunda-feira (12). Para fechar o Carnaval e deixar todo mundo com saudade da folia, na terça-feira (13) acontecerá um supershow com Sorriso Maroto. Seguindo a mesma linha do Pixote, não faltarão canções românticas para mexer com o coração dos apaixonados.

## Ilha Grande

Além dos blocos que vão animar os moradores e visitantes, duas localidades da Ilha Grande vão receber palco com música ao vivo: a Vila do Abraão e a Praia do Provetá, onde acontece o tradicional Carnaval gospel.

Confira a programação completa [clikando aqui](#).

# Melhorias emergenciais no abastecimento de energia do Abraão

Limpeza em área de passagem de cabos e envio de postes são as primeiras ações para otimizar o fornecimento de energia em localidades da Ilha Grande

Enquanto um serviço de limpeza especializado era efetuado no trecho conhecido como Funil, no Saco do Céu, na Ilha Grande, 13 novos postes eram descarregados no mesmo local, na manhã desta terça-feira, 6 de fevereiro. O conjunto de ações emergenciais foca em melhorias para o abastecimento de energia da localidade, e foi pactuado numa reunião entre a Prefeitura de Angra e representantes da Enel, do Inea e do Governo do Estado, na sexta-feira (2).

Para esta primeira etapa do trabalho, um efetivo de 40 profissionais da Enel foi deslocado para o Saco do Céu. A limpeza com realização de poda de árvores e arbustos servirá para evitar problemas relacionados aos cabos de energia que passam pelo local; já os novos postes vão fornecer mais segurança e qualidade ao fornecimento de energia entre localidades da Ilha Grande.

– Hoje, essa força-tarefa, que inclui Prefeitura de Angra, INEA, Enel e Governo do Estado, deu início às ações de emergência no atendimento à Ilha Grande. Em conjunto com a Enel, transportamos postes e cabos, e a Defesa Civil participou ajudando na poda de árvores. É o começo de um trabalho que não é simples nem de curta duração, por conta



da logística na Ilha Grande. De qualquer forma, o trabalho foi iniciado, e vai até o fim – declara o secretário-executivo da Ilha Grande, Carlos Kazuo, que fez questão de acompanhar o começo das ações.

Em paralelo a isso, a Prefeitura de Angra também começa a preparar a área na Vila do Abraão que vai passar por uma série de obras, na intenção de ser readequada para receber novos geradores de energia para a localidade. O trabalho no Saco do Céu segue, com a previsão da chegada de mais postes e equipamentos ao longo desta semana.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Imaar  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do Angraprev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de  
Água e Tratamento de Esgoto)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA Nº 032/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 032/2024/SDSP.CTOPF

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizado a servidora **Tatiana Lima Figueiredo Paim Miguel**, matrícula nº 29619 Carteira Nacional de Habilitação 00467355057 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### ERRATA

#### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 029/2024/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preços nº 003/2024, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a empresa Santos & Santos LTDA ME, CNPJ 08.583.283/0001-53, firmado em 04/01/2024 e publicado em 05/01/2024, com fulcro na lei 14.133, conforme Artigo 17 a 38 do Decreto de Dezembro de 2023

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Fabrício Carraro Gallucci, matrícula

7084119, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços Nº 003/2024 – item 2 e 3, do processo nº 2023041050, cujo objeto é aquisição de Papel A4, Papel Carta e Papel Sulfite para atendimento as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor, Fábio Martins Rodrigues, matrícula Nº 27.909, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor, Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a suplência da gestão da referida Ata de Registro de Preços e o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula Nº 14.392, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **ERRATA**

#### **PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO** **PORTARIA Nº 030/2024/SAD**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preços nº 002/2024, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a empresa Primer Soluções LTDA, CNPJ 47.725.628/0001-18, firmado em 04/01/2024 e publicado em 05/01/2024, com fulcro na lei 14.133, conforme Artigo 17 a 38 do Decreto de Dezembro de 2023

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Fabrício Carraro Gallucci, matrícula 7084119, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 – item 1, do processo nº 2023041050, cujo objeto é aquisição de Papel A4, Papel Carta e Papel Sulfite para atendimento as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor, Fábio Martins Rodrigues, matrícula Nº 27.909, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor, Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a suplência da gestão da referida Ata de Registro de Preços e o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula Nº 14.392, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 112/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**DISPENSAR** ADRIANA DOS SANTOS DE ASSIS, matrícula 3462, da Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

#### **PORTARIA Nº 113/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.257, de 29 de novembro de 2023,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** ADRIANA DOS SANTOS DE ASSIS, matrícula 3462, para a Função Gratificada de Diretora de Gestão de Atendimento, da Assessoria de Ouvidoria e Acesso à Informação, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**TERMO DE DISPENSA Nº 002/2024/SEV**

Processo nº 2024002936, o Sr Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e ornamentação de acordo com a tradição, estética e personagens da cultura carnavalesca, no Centro da Cidade do Município de Angra dos Reis/ RJ, com montagem e desmontagem, para atender o evento CARNAVAL ANGRA 2024 realizado pela Secretaria de Eventos, nos dias 07 a 13 de fevereiro de 2024.

2º – FAVORECIDO: 50.672.018 ISA DE CASTRO VALENTE, CNPJ 50.672.018/0001-08.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada na Secretaria de Eventos, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação isento de erro.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de formação de preços, fl. 16.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

## 7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20240647, Dotação nº 20.2019.23.695.0209.1486.3390 3999.15000000, Empenho nº 1066.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024002936, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de 50.672.018 ISA DE CASTRO VALENTE, CNPJ 50.672.018/0001-08, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da banda PIXOTE, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 010/2024/SEV. ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 114/2024 – Bárbara Di Sarli de Carvalho- SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2024004155

**II – CREDOR:** Alex Sandro da Silva Calil

**III – CNPJ:** 43.407.534/0001-40

**IV – ENDEREÇO:** Rua Tapuitinga, 76, sala 01, Vila Mafra, São Paulo – SP, CEP: 03.414-040.

**V – OBJETO:** Contratação do show da banda “PIXOTE”, para apresentação no evento “CARNAVAL 2024”, que será representado pela empresa Alex Sandro da Silva Calil, no dia 12 de fevereiro

de 2024, na Praia do Anil.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 12/02/2024, no horário constante no item 6 Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa na CI nº 010/2024/SEV.ASMAEV, fl. 02 e Termo de Referência, fl. 04/11

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Proposta de preço de fls. 14, notas fiscais de fls. 47/49 e justificativa de valor de fls. 50.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024004155.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20240647, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.1486.33903999.15000000, Empenho nº 1059.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024004155, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Alex Sandro da Silva Calil, CNPJ: 43.407.534/0001-40, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INE-XIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da banda SORRISO MAROTO, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 007/2024/SEV. ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 119/2024 – Bárbara Di Sarli de Carvalho- SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2024003309

**II – CREDOR:** S. M. EVENTOS MUSICAIS LTDA

**III – CNPJ:** 23.674.205/0001-58

**IV – ENDEREÇO:** Avenida das Américas, 700, bloco 2, sala 324, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.640-100.

**V – OBJETO:** Contratação do show da banda “SORRISO MAROTO”, para apresentação no evento “CARNAVAL 2024”, que será representado pela empresa S. M. EVENTOS MUSICIAIS LTDA, no dia 13 de fevereiro de 2024, na Praia do Anil.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 13/02/2024, no horário constante no item 6 Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa na CI nº 007/2024/SEV.ASMAEV, fl. 02 e Termo de Referência, fl. 04/11

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Proposta de preço de fls. 14, notas fiscais de fls. 49/51 e justificativa de valor de fls. 52.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024003309.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20240647, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.1486.33903999.15000000, Empenho nº 1065.

**XIII** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024003309, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de S. M. EVENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 23.674.205/0001-58, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da cantora MARI HENRIQUE, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 011/2024/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 117/2024 – Elton Junior Moraes Pereira- SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2024004169

**II – CREDOR:** M4 Produções e Serviços LTDA

**III – CNPJ:** 40.192.143/0001-67

**IV – ENDEREÇO:** Rua Rudy Alberto, S/N, Lote 19, Quadra 38, Galpão, Vila Capri, Araruama – RJ, CEP: 28.981-640.

**V – OBJETO:** Contratação do show da cantora “MARI HENRIQUE”, para apresentação no evento “CARNAVAL 2024”, que será representado pela empresa M4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no dia 11 e 12 de fevereiro de 2024, na Praia do Anil e na Vila do Abraão.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 11/02/2024 e 12/02/2024, no horário constante no item 6 Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa na CI nº 011/2024/SEV.ASMAEV, fl. 02 e Termo de Referência, fl. 04/11.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Proposta de preço de fls. 14 e 15, notas fiscais de fls. 63/65 e justificativa de valor de fls. 66.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024004169.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20240647, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.1486.33903999.15000000, Empenho nº 1060.

**XIII** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024004169, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de M4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.192.143/0001-67, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**RESOLUÇÃO Nº01/2024/CMI****“NOMEIA A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI) PARA O ANO DE 2024”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a composição da Diretoria do Conselho Municipal do Idoso (CMI), para o ano de 2024, na forma abaixo:

Presidente: Andreza Suellen Claro Correa – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

Vice-Presidente: João Alves da Silva Junior - Associação dos Aposentados e Pensionistas de Angra dos Reis

1ª Secretária: Cassiane Girla Meira do Nascimento - Associação de Caridade São Vicente de Paulo

2º Secretário: Jorge Luís da Silva Nunes - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ANDREZA SUELLEN CLARO CORREA**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

**DECRETO Nº 13.405, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

**INSTITUI O CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS DE ARBOVIROSES (COE – ARBOVIROSES), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições previstas no art. 87, X, a, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que em observância ao Plano de Contingência de Arboviroses da Secretaria Municipal de Saúde e de recomendações da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 250/2024/SSA.ASGAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 05 de fevereiro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** INSTITUIR e MOBILIZAR o Centro de Operações de Emergências de Arboviroses - COE Arboviroses como mecanismo da gestão coordenada da resposta à situação epidemiológica no âmbito do município de Angra dos Reis.

§ 1º A gestão do COE Arboviroses estará sob responsabilidade do Secretário de Municipal de Saúde, RODRIGO CARDOSO RAMOS.

§ 2º Na composição organizacional o COE Arboviroses contará com uma estrutura de subcomando que estará sob responsabilidade da Superintendente de Atenção à Saúde, JOSIELI CANO FERNANDES.

§ 3º Fica estabelecido os componentes da Secretaria Municipal de Saúde para o COE Arboviroses:

Secretaria-Executiva de Atenção Primária	Mariana de Souza Barbosa
Secretaria-Executiva Hospitalar	Maria Sebastiana Pinheiro Bastos
Secretaria-Executiva de Saúde	Lidiane Michelle Neves Filgueiras
Superintendência de Gestão de Recursos	Jenaína Ferreira Bertúcio
Superintendência de Manutenção Predial	Cristiano Augusto Manhães Silveira
Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação	Luciana Roussinol Silva
Superintendência de Atenção Primária	Wesley Abel Mariano Camila Lima Siqueira
Hospital Maternidade de Angra dos Reis	Marcos Santos Rocha
Coordenação de Pronto Atendimento	Ana Luisa Santos
Departamento de Atenção Referenciada	Adriana Ribeira da Motta Silveira
Departamento de Saúde Coletiva e Vigilância em Saúde	Romário Gabriel Aquino
Coordenação de Vigilância Epidemiológica	Jéssica Furtado

Coordenação de Vigilância Ambiental	Michelle de Araújo Ramos
Coordenação do CIEVS	Renan Moreira Reis
Coordenação de Vigilância Sanitária	Ana Paula Mendonça Borba

§ 4º Fica estabelecido os participantes de outras Secretarias para composição do COE Arboviroses:

Controladoria-Geral do Município	João Vitor de Carvalho Marco Antônio de Araújo Barra
Procuradoria-Geral do Município	Fernanda Souza de Menezes Juliana Teixeira Prates
TurisAngra	William dos Santos Carneiro Gilsara de Oliveira Santos
Secretaria-Executiva de Serviço Público	Edileusa Conceição da Rocha Antunes dos Santos Rodrigo Callegari Nóbrega
SAAE	Miguel Martinez Valença Filho Raphael de Souza Vieira
Secretaria-Executiva de Comunicação	Gerusa da Silveira Guimarães Ludmila da Silva Pereira
Secretaria de Segurança Pública	Leonardo Barra de Carvalho Anísio Soares de Araújo Filho
Secretaria de Educação	Melissa Barra Ferreira
Secretaria de Proteção e Defesa Civil	Dois servidores a serem indicados pelo Secretário
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	Dois servidores a serem indicados pelo Secretário

§ 5º O Conselho Municipal de Saúde será convidado a indicar dois conselheiros para participação no COE.

**Art. 2º** Compete ao COE Arboviroses:

I - planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a resposta;

II - articular-se com os gestores da SES-RJe Ministério da Saúde;

III - articular-se com órgãos e entidades do Poder Público;

IV - encaminhar ao Prefeito relatórios técnicos sobre a situação epidemiológica e as ações em curso;

V - divulgar à população informações relativas à situação epidemiológica, assistencial e medidas de controle do *Aedes aegypti*; e

VI - propor, de forma justificada, o acionamento de equipes de saúde e reestruturação dos serviços.

**Art. 3º** As reuniões do COE Arboviroses serão agendadas pela Secretaria Municipal de Saúde e comunicada aos demais membros do comitê.

**Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal de Saúde a desmobilização do COE Arboviroses.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### **PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**

#### **PORTARIA N° 033/2024/SAD**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato N° 010/2024z celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA, firmado em 23/01/2024 e publicado em 01/02/2024,, com fulcro na lei 14.133, conforme Artigo 17 a 38 do Decreto 13.352 de 29 de Dezembro de 2023

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Fabrício Carraro Gallucci, matrícula 7084119, para exercer a gestão do processo n° 2022035995, cujo objeto é locação de condicionadores de ar incluído instalação e manutenção.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula n° 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araujo, matrícula 11.776, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula n° 14.392, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 036, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONDUZIR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, pelo período de 30 dias visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Angelica Maria de Oliveira**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 23327, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/03 a 30/03/2023 conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2023044609.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a contar do dia 07 de fevereiro de 2024.

**DANIEL DO CARMO NEVES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

#### **PORTARIA Nº 037, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONDUZIR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, pelo período de 30 dias, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Thamiris Thainara da Silva**, Técnica de Enfer-

magem, Matrícula nº 4501547, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 07/06 a 30/06/2023, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2023044604.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a contar do dia 07 de fevereiro de 2024.

**DANIEL DO CARMO NEVES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

#### **PORTARIA Nº 18/2024/SEJIN**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 024/2023, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, firmado em 14 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, em substituição a servidora **CAMILA DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula 21.804 para exercer a gestão do Contrato nº 024/2023, processo nº 2022042437, que tem por objeto contratação de empresa facilitadora de solução tecnológica para administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos ou tecnologia similar, denominado "Cartão Educação" para execução dos Programas Material Escolar, Uniforme Escolar e Programa Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico, com suporte, assistência técnica e atendimento aos beneficiários dos Programas.

Art. 2º. Fica designado a servidora **MARIANA PENA LEITE**, matrícula 24.803 em substituição ao servidor **RAPHAEL CARLOS PESSANHA DO ROSÁRIO**, matrícula 17.384, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **DAIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula 17.023 em substituição a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### ATO Nº 045/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00158.02.14-2024;

#### R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Cleber Antônio da Silva**, o seguinte servidor:

• **MARIA EDUARDA VIEIRA MARQUES FERREIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J, matrícula 8399.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

02 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

#### ATO Nº 046/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00150.02.14-2024;

#### R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga**, o seguinte servidor:

• **MARIA LEITE NETA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-C, matrícula 8433.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

02 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

#### ATO Nº 047/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00140.02.14-2024;

#### R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho**, o seguinte servidor:

• **LUIZ ANDRÉ PORTO DE ARROXELLAS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-E, matrícula 7880.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
02 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

A T O Nº 048/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00171.02.14-2024;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2024, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, os seguintes servidores:

- **ROSÂNGELA COSTA RODRIGUES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F, matrícula 8471;
- **ADRIANA FRANCISCA SANTANA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F, matrícula 8443.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
05 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

A T O Nº 049/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00169.02.14-2024;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, o seguinte servidor:

- **LUIS ALBERTO ROCHA DUARTE**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E, matrícula 8418.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
05 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

A T O Nº 050/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02400.01.53-2023;

R E S O L V E:

1 – Ficam designados, a contar de 08 de janeiro de 2024, os servidores **PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**, Secretário de Gabinete da Presidência, matrícula 8277, **MATEUS LEONE DE ALMEIDA**, Secretário de Administração, matrícula 8257 e **IDERLAN CADILHA CUNHA (Fiscal Suplente)**, Subsecretário de Gabinete da Presidência, matrícula 8279, como fiscais do **Contrato n.º 001/2024/CMAR, do Edital n.º 015/2023, da Tomada de Preços n.º 002/2023/CMAR**, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa **LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 29.039.665/0001-90, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio técnico na fiscalização, gerenciamento e supervisão para a execução de obras e serviços e de elaboração, análise e aprovação de projetos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

#### A T O Nº 051/2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02128.01.53-2023;**

#### **R E S O L V E:**

1 – Ficam designados, a contar de 12 de dezembro de 2023, os servidores **PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**, Secretário de Gabinete da Presidência, matrícula 8277, **IDERLAN CADILHA CUNHA**, Subsecretário de Gabinete da Presidência, matrícula 8279 e **MIGUEL ANGELO CAMPOS DA**

**SILVA (Fiscal Suplente)**, Subsecretário de Controle e Planejamento das Secretarias, matrícula 8278, como fiscais do **Convite n.º 009/2023/CMAR, do Edital n.º 013/2023**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **INOVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS EIRELLI**, CNPJ n.º 42.309.408/0001-90, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de letras em aço inoxidável 304, medindo 1 metro cada, com acabamento em aço escovado ou polido, 5cm de profundidade e fixado por pinos, para a colocação de letreiro com a seguinte escrita: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE



# Aplicativo em Angra permite acompanhar horário de ônibus

Todas as 27 linhas de ônibus estão disponíveis no aplicativo que divulga o horário em tempo real para os usuários do transporte público



Uma ferramenta que vai ajudar muito os usuários do transporte público municipal já está atuando em Angra dos Reis. A Secretaria de Segurança Pública, por meio da Superintendência Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana lançou oficialmente o aplicativo CittaMobi que já está disponível para download de forma gratuita para Android e iOS. Nesse aplicativo, os passageiros podem acompanhar o trajeto e o tempo de espera estimado de cada ônibus.

- Com esse aplicativo Angra dos Reis dá um passo importante rumo à modernização e melhoria do transporte público, demonstrando o potencial da tecnologia para resolver problemas cotidianos e melhorar a qualidade de vida da população. Nosso objetivo é que esse aplicativo possa ajudar os moradores da cidade que utilizam o transporte público – comentou o secretário de governo, Cláudio Ferreti.

O aplicativo é integrado ao GPS da empresa de ônibus e com isso permite que o usuário possa ter a localização de seu coletivo em tempo real. O CittaMobi é o principal aplicativo

do gênero no país e para implantação em Angra dos Reis, as linhas receberam novos códigos para atualização no sistema. O serviço implantado pela Viação Senhor do Bonfim em parceria com a empresa CittaMobi, fornece informações em tempo real sobre as rotas e horários dos transportes públicos nas mais de 330 cidades em que ele já está em atuação.

- Esse serviço vai trazer mais comodidade, agilidade e segurança aos usuários dos ônibus municipais. São 27 linhas de ônibus na cidade e todas estão no aplicativo. Agora, as pessoas conseguem ter na palma da mão o acesso por meio dos celulares e com isso vão saber se o ônibus está no horário ou até mesmo o tempo médio que será gasto para chegar no seu destino. Alertas sobre chuvas e avisos importantes também estão disponíveis no aplicativo. Nosso objetivo é fazer com que os moradores de Angra possam ter uma melhor experiência utilizando o transporte público na cidade – reforçou o Secretário Executivo de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, Ricardo Ferreira.